

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR,
DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL
EDITAL N.º 1/2003 – SEAD/ADEPARÁ, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2003

CONCURSO PÚBLICO C-73

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, mediante condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2 A seleção para os cargos/especialidades de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

a) exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos/especialidades; e

b) avaliação de títulos, de caráter classificatório, somente para os cargos/especialidades de nível superior.

1.3 O concurso público será realizado nas cidades de Abaetetuba/PA, Altamira/PA, Belém/PA, Capanema/PA, Conceição do Araguaia/PA, Itaituba/PA, Marabá/PA, Monte Alegre/PA e Santarém/PA.

1.3.1 Em face da não-disponibilidade de locais adequados ou suficientes na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades.

2 DOS CARGOS

2.1 NÍVEL SUPERIOR

2.1.1 GRUPO OCUPACIONAL DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

CARGO 1: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA. ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Agrônoma, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: supervisão, fiscalização, planejamento, coordenação, execução, controle e avaliação especializada de ações sanitárias para promoção, prevenção e manutenção da sanidade vegetal nas pragas de importância para a agricultura; fiscalização e inspeção no comércio de vegetais, de produtos e de subprodutos de origem vegetal e insumos agrícolas; inspeção e fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem vegetal destinados ao comércio estadual, com aplicação de medidas para prevenção e manutenção da sanidade vegetal e da saúde humana; e identificação e classificação de vegetais e seus produtos.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 45,00.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.700,00.

VAGAS: 66.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 2: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA. ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO FLORESTAL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Florestal, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: supervisionar, fiscalizar, planejar, coordenar, orientar e executar ações especializadas, em grau de maior complexidade, de projetos em geral sobre a preservação e exploração de recursos naturais, a economia rural, a defesa, a inspeção, a fiscalização e a classificação de produtos e subprodutos florestais; classificação de grãos; classificação e cubagem de madeira;

identificação de espécies vegetais; levantamentos de inventários florestais e padronização qualificada de produtos e subprodutos de origem vegetal.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 45,00.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.700,00.

VAGAS: 8.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 3: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA. ESPECIALIDADE: MÉDICO VETERINÁRIO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC e registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: supervisão, fiscalização, planejamento, coordenação, execução, controle e avaliação especializada de ações sanitárias para promoção, preservação e manutenção da saúde animal nas principais doenças transmissíveis; fiscalização da comercialização de produtos de uso veterinário e insumos pecuários; inspeção e fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal e seus derivados destinada ao comércio intraestadual, com aplicação de medidas para prevenção e manutenção de saúde animal e da saúde humana.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 45,00.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.700,00.

VAGAS: 133.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.1.2 OUTROS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO 4: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR. ESPECIALIDADE: ADMINISTRADOR

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração Pública ou em Administração de Empresas, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Administração (CRA).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: executar atividades de planejamento, de organização, de acompanhamento, de controle, de coordenação e de execução especializada, em grau de maior complexidade, referentes a estudos, pesquisas e análises de projetos inerentes ao campo de administração de pessoal, material e patrimônio, serviços gerais, orçamento, organização e métodos, comunicação e auditoria.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 45,00.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.008,00.

VAGA: 1.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 5: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR. ESPECIALIDADE: ADVOGADO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: executar atividades de coordenação, de acompanhamento, de supervisão e de execução de natureza jurídica, envolvendo emissão de pareceres, estudos de processos, elaboração de contratos, convênios, ajustes, anteprojetos de leis, decretos e regulamentos e representação judicial ou extrajudicial do órgão, quando expressamente autorizado.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 45,00.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.008,00.

VAGAS: 2.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 6: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR. ESPECIALIDADE: CONTADOR

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: executar atividades de supervisão, de acompanhamento, de coordenação e de execução especializada em grau de maior complexidade, relativa à administração financeira, patrimonial e contábil, de acordo com as exigências legais e administrativas para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle de situação financeira da instituição.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 45,00.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.008,00.

VAGAS: 2.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 7: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR. ESPECIALIDADE: QUÍMICO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Química Industrial ou Engenharia Química, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe correspondente.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: executar atividades de planejamento, de supervisão, de coordenação e de execução especializada, em grau de maior complexidade, na área da química pura; realizar vistoria, perícias; avaliar laudo e emitir parecer técnico na sua área de atuação; supervisionar a instalação de atividades industriais de qualquer natureza que utilizam produtos químicos na fabricação de bens.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 45,00.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.008,00.

VAGA: 1.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 8: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR. ESPECIALIDADE: ANALISTA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Tecnólogo em Processamento de Dados ou de Bacharel em Ciências da Computação, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: administrar, projetar e analisar redes de computadores; analisar e executar em grau de maior complexidade programas de computadores; definir rotinas de acesso, segurança, integridade e recuperação de dados; implantar sistemas, disponibilizando-os para utilização; prestar assessoramento técnico a usuários dos sistemas; prestar assessoramento técnico relativo à aquisição, à implantação e ao uso adequado de software.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 45,00.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.008,00.

VAGAS: 2.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.2 NÍVEL MÉDIO

2.2.1 GRUPO OCUPACIONAL DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA.

CARGO 9: AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA. ESPECIALIDADE: TÉCNICO AGRÍCOLA OU TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Técnico Agrícola ou de Técnico em Agropecuária, fornecido por instituição oficial de ensino, e registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: auxiliar a execução especializada das ações de defesa sanitária animal e vegetal; auxiliar na classificação de produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico; e auxiliar na identificação e na classificação da madeira.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 35,00.

REMUNERAÇÃO: R\$ 700,00.

VAGAS: 150.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.2.2 OUTROS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO 10: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição oficial de ensino, reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: executar e controlar atividades de nível médio na área de suporte à defesa agropecuária, contemplando: recursos humanos, administração, orçamento, finanças, contabilidade, patrimônio e material, secretariado, biblioteca e serviços auxiliares; redigir memorandos, cartas, ofícios, pareceres, relatórios e outros documentos administrativos relacionados à sua área de trabalho.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 25,00.

REMUNERAÇÃO: R\$ 300,00.

VAGAS: 165.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

2.3 NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO 11: AUXILIAR DE CAMPO

REQUISITOS: certificado, devidamente autenticado, de conclusão do ensino fundamental (antigo primeiro grau).

ATRIBUIÇÕES: operar instrumentos agrícolas; executar, sob supervisão, tarefas de campo; auxiliar as ações em postos de fronteira; colher e transportar materiais e amostras; executar tarefas de manejo animal, como por exemplo, vacinação, higiene e proteção sanitária.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 25,00.

REMUNERAÇÃO: R\$ 300,00.

VAGAS: 50.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

3 DAS VAGAS

3.1 As vagas estão distribuídas por municípios, conforme estabelecido no ANEXO II deste edital, que especifica as quantidades de vagas por município e por cargo.

3.2 A lotação do candidato nomeado ocorrerá em qualquer município de vaga, conforme a necessidade da ADEPARÁ e de acordo com a classificação obtida no concurso.

3.3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.3.1 Das vagas destinadas a cada cargo, 5% serão providos na forma do parágrafo único do art. 15 da Lei Estadual n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

3.3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.3.3 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.3.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se classificado no concurso público, figurará em lista específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.

3.3.5 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência deverão submeter-se à perícia médica promovida pela SEAD, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

3.3.5.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

3.3.6 A não-observância do disposto no subitem anterior, do subitem 3.3.2 ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda da expectativa de direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.3.7 As vagas definidas no subitem 3.3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo.

3.3.8 O candidato portador de deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, devendo solicitá-las, por escrito, no ato de inscrição, de acordo com o disposto nos subitens 5.5.11 e 5.5.11.2 deste edital.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72.

4.2 Gozar dos direitos políticos, nos termos o parágrafo 1.º do art. 12 da Constituição Federal.

4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.4 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

4.5 Ter, no mínimo, 18 anos completos na data da posse.

4.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.7 Ser aprovado no concurso público e possuir na data da posse os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no item 2 deste edital.

4.8 Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

a) responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;

b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;

c) condenado em processo criminal, por sentença transitado em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos 11 e X I d Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992.

4.9 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

4.10 A não-comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens anteriores impedirá a posse do candidato.

5 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 O candidato deverá efetuar a sua inscrição, tendo em vista o seguinte quadro.

LOCALIDADES DE INSCRIÇÃO	CIDADES DE PROVAS
Abaetetuba/PA	Abaetetuba/PA
Cametá/PA	
Igarapé-Miri	
Altamira/PA	Altamira/PA
Ananindeua/PA	Belém/PA
Belém/PA	
Castanhal/PA	
Tomé-Açu/PA	
Capanema/PA	Capanema/PA
Bragança/PA	
Paragominas/PA	
São Miguel do Guamá/PA	
Conceição do Araguaia/PA	Conceição do Araguaia/PA
Parauapebas/PA	Marabá/PA
Marabá/PA	
Tucuruí/PA	
Óbidos/PA	Santarém/PA
Santarém/PA	
Itaituba/PA	Itaituba/PA
Rurópolis/PA	

LOCALIDADES DE INSCRIÇÃO	CIDADES DE PROVAS
Alenquer/PA	Monte Alegre/PA
Monte Alegre/PA	

5.2 A inscrição poderá ser efetuada nas agências do BASA listadas no Anexo I deste edital ou via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.3 DA INSCRIÇÃO NAS AGÊNCIAS DO BASA

5.3.1 **PERÍODO: de 24 de novembro a 5 de dezembro de 2003.**

5.3.2 **HORÁRIO:** de atendimento bancário.

5.3.3 Para efetuar a inscrição nas agências do BASA, o candidato deverá:

- preencher e entregar o formulário fornecido no local de inscrição;
- pagar a taxa de inscrição;
- apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida;
- apresentar o comprovante de pagamento.

5.3.4 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

5.3.5 No ato de inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo/especialidade, observado o item 2 deste edital, que não será alterada posteriormente em hipótese alguma.

5.4 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.4.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/seadpa/adepara2003>, solicitada no período entre **10 horas do dia 24 de novembro de 2003** e **20 horas do dia 7 de dezembro de 2003**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.4.2 O CESPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.4.3.1 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/seadpa/adepara2003> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

5.4.4 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia **8 de dezembro de 2003**.

5.4.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.4.6 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/seadpa/adepara2003>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.4.7 O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.4.8 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/seadpa/adepara2003>.

5.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.5.1 A inscrição poderá ser feita por procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

5.5.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.5.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via *fax* ou a via correio eletrônico.

5.5.3.1 É considerada inscrição extemporânea a que tem o pagamento efetuado após as datas estabelecidas neste edital.

5.5.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos no momento da posse. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo.

5.5.4.1 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

5.5.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.5.5.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.5.5.2 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

5.5.6 O candidato que desejar realizar as provas em cidade diferente daquela em que estiver deverá fazer sua inscrição via Internet, indicando, na solicitação de inscrição, sua opção de local de realização das provas. Após efetivada a inscrição, não será aceita solicitação de alteração de local de realização das provas.

5.5.7 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.5.7.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente ao nome e ao endereço, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

5.5.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração ou quando a inscrição for preliminarmente indeferida nos termos do subitem 5.5.5.2 e do subitem 5.5.7.

5.5.9 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

5.5.10 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.5.11 O candidato, **portador de deficiência ou não**, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, **no ato de inscrição**, indicando claramente, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.5.11.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.5.11.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.5.12 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

5.5.13 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6 DO EXAME DE HABILIDADES E DE CONHECIMENTOS

6.1 Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos) constantes no item 13 deste edital, conforme os quadros a seguir.

6.1.1 NÍVEL SUPERIOR

QUADRO DE PROVAS			
PROVAS/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	75	

(P ₃) Avaliação de Títulos	–	–	CLASSIFICATÓRIO
--	---	---	-----------------

6.1.2 NÍVEL MÉDIO

QUADRO DE PROVAS			
PROVAS/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	50	

6.1.3 NÍVEL FUNDAMENTAL

QUADRO DE PROVA			
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	75	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.2 As provas objetivas para os cargos de nível superior e de nível fundamental terão a duração de **3 horas** e de **2 horas e 30 minutos**, respectivamente, e serão aplicadas no dia **25 de janeiro de 2004**, no turno da **manhã**.

6.2.1 As provas objetivas para os cargos de nível médio terão a duração de **3 horas** e serão aplicadas no dia **25 de janeiro de 2004**, no turno da **tarde**.

6.3 Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão publicados no *Diário Oficial do Estado do Pará* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **15 ou 16 de janeiro de 2004**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.3.1 O CESPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, para o endereço constante no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, informando o local e o horário de realização das provas, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3 deste edital.

6.3.1.1 Os candidatos inscritos via Internet poderão receber esse comunicado via *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

6.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 6.3 deste edital.

6.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

6.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.6.1 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

6.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

6.7.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.7.1.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.8.1 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

6.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 6.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

6.10 Não serão aplicadas provas em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

6.11 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.11.1 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.11.1.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.12 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a esta implicará a eliminação automática do candidato.

6.13 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.

6.14 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

6.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

6.16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.17 DAS PROVAS OBJETIVAS

6.17.1 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que devem ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, três campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO; o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO, e o campo designado com o código **SR**, cujo significado é “sem resposta”, que poderá ser preenchido pelo candidato para caracterizar que ele desconhece a resposta correta.

6.17.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada item, um, e somente um, dos três campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

6.17.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.17.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação de dois ou mais campos (C e E; C e SR; E e SR; C, E e SR) referentes a um mesmo item; ausência de marcação nos campos referentes a um mesmo item; marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.17.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

7 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá 5,00, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

7.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado na área específica a que concorre.	1,00	1,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado na área específica a que concorre.	0,70	0,70
C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área específica a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	0,50	0,50
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área específica a que concorre.	0,50 a cada 6 meses de efetivo exercício	2,00
E	Aprovação em concurso público para provimento de vaga em cargo privativo da área de formação	0,25	0,50
F	Publicações de trabalhos científicos ou de interesse para a área em periódicos internacionais e/ou nacionais, com conselho editorial (à exceção de publicações em jornal de caráter comercial e/ou assemelhados).	0,15	0,30
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5,00

7.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

7.3.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

7.4 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deve ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

7.4.1 Não serão recebidos documentos originais à exceção do disposto no subitem 7.7.5.

7.5 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

7.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.

7.6.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

7.7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DO TÍTULO:

7.7.1 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deve ser apresentado diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida.

7.7.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **C** do quadro de títulos, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES n.º 1, de 3 de abril de 2001).

7.7.2.1 Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

7.7.2.2 Declarações ou atestados de conclusão do curso ou de disciplinas não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas **A**, **B** e **C** do quadro de títulos.

7.7.3 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea **D** do quadro de títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) **acrescida** de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;
- b) certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública;
- c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) **acrescido** de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.

7.7.3.1 A declaração e a certidão mencionadas nas opções “a” e “b” do subitem anterior deverão ser emitidas por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

7.7.3.2 A declaração mencionada na opção “c” do subitem 7.7.3 deste edital deverá ser emitida pelo contratante.

7.7.3.3 Para efeito de pontuação da alínea **D** do quadro de títulos, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

7.7.3.4 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

7.7.4 A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida por setor de pessoal, ou equivalente, ou por meio de cópia do *Diário Oficial*, autenticada em cartório ou pela imprensa oficial correspondente, em que conste o resultado final do concurso e o cargo para o qual o candidato foi aprovado.

7.7.4.1 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

7.7.5 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **F** do quadro de títulos, o candidato deverá entregar original ou cópia autenticada legível da publicação, que deverá conter o nome do candidato.

7.7.5.1 Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria.

7.7.6 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

7.8 Cada título será considerado uma única vez.

7.9 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulado no subitem 7.1 serão desconsiderados.

7.10 Não será permitido anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; -1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,0 (zero) ponto, caso o candidato tenha marcado o campo SR.

8.3 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

8.4 Será eliminado do concurso público o candidato aos cargos/especialidades de **nível superior** que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a 10,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1);
- b) obtiver nota inferior a 24,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- c) obtiver nota inferior a 38,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

8.5 Será eliminado do concurso público o candidato aos cargos/especialidade de **nível médio** que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a 10,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1);
- b) obtiver nota inferior a 15,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- c) obtiver nota inferior a 30,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

8.6 Será eliminado do concurso público o candidato ao cargo de **nível fundamental** que obtiver nota na prova de Conhecimentos Básicos (P_1) menor que 20,00 pontos.

8.7 O candidato eliminado na forma dos subitens 8.4, 8.5 ou 8.6 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.8 Para os candidatos não-eliminados na forma dos subitens 8.4, 8.5 ou 8.6, a nota final no conjunto das provas objetivas ($NFPO$) será calculada do seguinte modo:

- a) para os cargos/especialidades de nível superior: $NFPO = (NP_1 + NP_2)/12,5$;
- b) para os cargos/especialidade de nível médio: $NFPO = (NP_1 + NP_2)/10$;
- c) para o cargo de nível fundamental: $NFPO = NP_1/7,5$;

em que NP_1 e NP_2 são as notas obtidas nas respectivas provas P_1 e P_2 de cada cargo.

8.9 Os candidatos não-eliminados serão ordenados por cargo/especialidade de acordo com os valores decrescentes das notas finais no conjunto das provas objetivas ($NFPO$).

8.10 Com base na relação citada no subitem anterior, serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aos cargos de nível superior classificados em até **duas vezes** o número de vagas para cada cargo previsto neste edital, respeitados os empates na última colocação.

8.10.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos na forma do subitem anterior serão automaticamente eliminados do concurso.

8.11 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

9 DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

9.1 Para os candidatos aos cargos/especialidades de nível superior, a nota final no concurso (NFC) será a soma da nota final no conjunto das provas objetivas ($NFPO$) e da pontuação obtida na avaliação de títulos.

9.1.1 Para os candidatos aos cargos/especialidade de nível médio e de nível fundamental, a nota final no concurso (NFC) será igual a nota final no conjunto das provas objetivas ($NFPO$).

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na nota final no concurso, para os cargos de **nível superior** e de **nível médio**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- b) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1).

10.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

10.2 Para os candidatos aos cargos de **nível fundamental**, em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Básicos (P_1).

10.2.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

11 DOS RECURSOS

11.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no **caderno de provas**.

11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **dois dias** úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto. (Os candidatos terão ciência dos locais para a entrega de recursos no momento de divulgação dos gabaritos oficiais preliminares).

11.3 A interposição de recursos poderá ser feita em qualquer local de recebimento de recursos, e as respostas a esses recursos serão devolvidas ao candidato exclusivamente no local escolhido por ele para a entrega dos recursos.

11.4 Não serão aceitos recursos via postal, via *fax* ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

11.5 O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação de documento de identidade original.

11.5.1 Os recursos do candidato poderão ser entregues por terceiros, somente se acompanhados da cópia de documento de identidade do candidato.

11.5.2 Não será aceita a interposição de recursos por procurador.

11.6 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas objetivas, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários denominados “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso” divulgados com os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas.

11.7 O candidato deverá entregar **um** conjunto de recursos original e **duas** cópias idênticas.

11.8 O conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) um único formulário “Capa de Conjunto de Recursos”, com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo próprio candidato;
- b) um formulário “Justificativa de Recurso”, devidamente preenchido, **exclusivo** para cada item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;
- c) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, deverá constar a indicação do número do item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado, da resposta marcada pelo candidato e do gabarito oficial preliminar divulgado pelo CESPE;
- d) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, apresentação de argumentação lógica e consistente elaborada pelo próprio candidato;
- e) nenhum dos formulários “Justificativa de Recurso” poderá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;
- f) à exceção do campo **assinatura** do formulário “Capa de Conjunto de Recursos”, todos os demais campos dos formulários “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso” deverão ser datilografados ou digitados, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

11.9 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.10 Candidatos que apresentarem, no formulário “Justificativa de Recurso”, argumentações e(ou) redações idênticas ou semelhantes terão esses recursos preliminarmente indeferidos.

11.11 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital – ou em outros editais que vierem a ser publicados – ou nos formulários “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso”.

11.12 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e (ou) recurso de gabarito oficial definitivo.

11.13 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos serão disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448–0100 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, ressalvado o disposto no subitem 7.4 deste edital.

12.2 O candidato que desejar relatar ao CESPE fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizada no endereço citado no subitem anterior; postá-lo para o seguinte endereço: caixa postal 04521, CEP 70919–970; encaminhá-lo pelo *fax* de número (61) 448–0111; ou enviá-lo para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

12.3 O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for encaminhado à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE será a ele devolvido sem que haja análise de mérito.

12.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

12.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial do Estado do Pará*, os quais também serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

12.6 A aprovação no concurso público gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, a SEAD reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente.

12.7 A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação

12.8 O prazo de validade do concurso será de dois anos, prorrogáveis por igual período.

12.9 O resultado final do concurso será homologado pela SEAD, publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará*, e divulgado no endereço eletrônico www.cespe.unb.br.

12.10 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e na SEAD, se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

12.11 A SEAD não arcará com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a investidura nos cargos.

12.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE em conjunto com a SEAD.

12.13 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objetos de avaliação nas provas do concurso.

12.14 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

13 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

13.1 HABILIDADES

13.1.1 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades mentais que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

13.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade.

13.2 CONHECIMENTOS

13.2.1 Nas provas objetivas serão avaliados, além de habilidades mentais, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

13.2.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação e correspondências oficiais.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Conceitos de Internet e *Intranet*. 2 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/*Intranet*. 2.1 Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. 2.2 Conceitos de protocolos, World Wide Web, organização de informação para uso na Internet, acesso a distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia, uso da Internet em educação, negócios, medicina e outros domínios. 2.3 Conceitos de proteção e segurança. 2.4 Novas tecnologias. 3 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de *hardware* e de *software*. 3.1 Procedimentos, aplicativos e dispositivos para o armazenamento de dados e para a realização de cópia de segurança (*backup*). 3.2 Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. 3.3 Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro. 4 Conceitos dos principais sistemas comerciais.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1 Atualidades políticas, econômicas e sociais. 2 Lei de criação da ADEPARA. 3 Regimento Interno da ADEPARA. 4 Direitos e garantias fundamentais (artigo 5 da Constituição federal). 5 Regime Jurídico Único dos Servidores públicos do Estado do Pará. 6 Geopolítica do Estado do Pará. 7 Geografia do Pará. 7.1 Clima. 7.2 Solo. 7.3 Regime pluviométrico. 7.4 Hidrografia. 7.5 Relevo. 8 Economia do Pará. 8.1 Extrativismo. 8.2 Agropecuária. 8.3 Mineração. 8.4 Indústria. 8.5 Comércio. 9 Código de Proteção e Defesa do Consumidor. 10 Compreensão dos fundamentos da política nacional do meio ambiente (Lei nº. 6.938 de 31 de agosto de 1981).

13.2.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO 1: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA. ESPECIALIDADE:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO: 1 Legislação Federal pertinente a Defesa Vegetal. 1.1. Decreto 24.114, de 12 de abril de 1934. 1.2 Lei nº. 9.712, de 20 de novembro de 1998. 1.3 IN nº. 38, de 14 de outubro de 1999. 1.4 IN nº. 11, de 27 de março de 2000. 1.5 IN nº. 06, de 13 de março de 2000. 1.6 IN nº. 41, de 21 de junho de 2002. 1.7 IN nº. 20, de 21 de fevereiro de 2002. 1.8 IN nº. 20, de 10 de abril de 2003. 1.9 IN nº. 16, de 18 de março de 2003. 1.10 Lei nº. 10.711, de 5 de agosto de 2003. 1.11 Portaria nº. 21, de 25 de março de 1999. 2 Legislação Estadual pertinente a defesa vegetal. 2.1 Lei nº. 6.478, de 13 de setembro de 2002. 2.2 Decreto nº. 0392, de 11 de setembro de 2003. 2.3 Decreto nº. 0709, de 25 de outubro de 1995. 2.4 Decreto nº. 4.758, de 3 de agosto de 2001. 2.5 Decreto nº. 4.927, de 5 de novembro de 2001. 2.6 Decreto nº. 4.928, de 5 de novembro de 2001. 2.7 IN nº. 001, de 30 de julho de 2002. 3 Legislação pertinente a Classificação de Produtos de Origem Vegetal. 3.1. Lei nº. 9.972, de 25 de maio de 2000. 3.2 Decreto nº. 3.664, de 17 de novembro de 2000. 3.3 IN nº. 01, de 5 de março de 2001. 3.4 IN nº. 02, de 10 de setembro de 2002. 3.5 IN nº. 05, de 16 de maio de 2001. 3.6 IN nº. 06, de 16 de maio de 2001. 4 Legislação pertinente a Inspeção de Produtos de Origem Vegetal. 4.1 Metodologia aplicada para coleta de amostra de bebidas. 4.2 Metodologia aplicada para coleta de amostra de grãos. 4.3 Procedimento para análise pericial de contraprova e de desempate. 4.4 Manual de fiscalização de bebidas – modelo III - Inspeção e fiscalização. 4.5 Atividade pertinente ao regulamento da Lei nº. 8.918/94 e ao decreto nº. 2.314/97 (Termo de inspeção, termo de apreensão, auto de infração, etc.) 4.6 Ação de inspeção e fiscalização de agroindústria. 5 Registro de Agrotóxicos 5.1 Competência do Registro (MAPA, Saúde e Meio Ambiente), cadastro no Estado da Federação para comercialização do produto, Registro Especial Temporário e Uso do EPI e forma de aplicação de agrotóxico (Lei nº. 7.802, de 11 de julho de 1989 e Decreto nº. 4.074, de 04 de janeiro de 2002). 5.2 Receituário Agrônomo: sua aplicação e uso na aquisição de agrotóxicos (Lei nº. 7.802, de 11 de julho de 1989 e Decreto nº. 4.074, de 04 de janeiro de 2002). 5.3 Embalagens vazias: obrigações do revendedor, agricultor e do fabricante; tríplex lavagem e lavagem sob pressão e destino final das embalagens vazias (Lei nº. 9.974, de 06/06/2000 e Decreto nº. 3.550, de 27 de julho de 2000). 6 Manejo integrado de pragas. 7 Quarentena vegetal. 8 Área livre de pragas. 9 Zona de baixa prevalência. 10 Fitossanidade.

CARGO 2: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA. ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO FLORESTAL: 1 Anatomia e estrutura de madeira. 1.1 Principais características da madeira. 1.2 Utilização das principais espécies florestais da região. 1.3. Características anatômicas da madeira de interesse para identificação (parênquima, raios lenhosos e vasos). 1.4 Identificação científica das espécies florestais comercializadas no Estado do Pará. 2 Classificação biológica da madeira. 2.1 Bases e critérios do sistema de classificação biológica. 2.2 Aplicação correta do Sistema de Nomenclatura Binominal. 2.3 Aplicação correta dos métodos para cálculo de volume em tora e serrada. 2.4 Coeficientes de conversão: mdc (metro de carvão), stereo, metro cúbico de madeira serrada e em tora (IBAMA). 3 Conceitos Básicos em Ecologia. 3.1 Aplicação correta dos conceitos em ecologia. 3.2 Principais ecossistemas existentes no Estado. 3.3 Importância das florestas no tocante às questões: social, econômica e ambiental. 4 Manejo Florestal. 4.1 Diferentes modalidades de plano de manejo. 4.2 Espécies protegidas por lei ou que tenham restrição de corte.

CARGO 3: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA. ESPECIALIDADE: MÉDICO VETERINÁRIO: 1 Legislação Federal. 1.1 Defesa Animal: Decreto nº. 24.548, de 3/07/1934, Lei nº. 569, de 21/12/1948, Decreto nº. 27.932, 28/03/1950, Portaria nº. 108, de 17/03/1993, Portaria nº. 162, de 18/10/1994, Portaria nº. 22, de 13/01/1995, Lei nº. 9712, de 20/11/1998, Instrução Normativa nº. 17, de 27/07/2000, Portaria nº. 16, de 26/01/1989, Portaria nº. 121, de 29/03/1993, Portaria nº. 50, de 19/05/1996, Instrução Normativa nº. 43, de 28/12/1999, Portaria nº. 4, de 21/01/2000, Instrução Normativa nº. 52, de 28/12/2000, Instrução de Serviço DDA nº. 13, de 26/04/2002, Classificação de Risco por Febre Aftosa -2002, Instrução Normativa nº. 05 de 17/01/2003, Portaria nº. 40, de 14/07/2003, Instrução Normativa SDA nº. 61, de 18/08/2003, Instrução Normativa Ministerial nº. 2, de 10/01/2001, Instrução Normativa nº. 2 de 10/01/2001, Instrução Normativa nº. 21, de 16/05/2001, Instrução de Serviço DDA nº. 20/02, de 28/06/2002, portaria nº 77 de 28 de setembro de 1992, Instrução de serviço DDA nº. 009/00, 30 de agosto de 2000, instrução de serviço DDA nº 017/01, de 16 de novembro de 2001, Instrução Normativa nº. 1, de 4 de janeiro de 2001, portaria nº. 201, de 15 de maio de 1998, Instrução Normativa SDA nº. 32, de 13 de maio de 2002, Instrução Normativa ministerial nº. 05, de 1 de março de 2002, portaria ministerial nº. 516, de 09 de dezembro de 1997, Instrução Normativa nº. 06, de 26 de fevereiro de 1999 (pág. 17), Instrução Normativa ministerial nº. 08, de 13 de fevereiro de 2001 (pág. 21), Instrução Normativa nº. 15, de 17 de julho de 2001 (pág. 23), instrução de serviço DDA nº. 01/02, de 07 de janeiro de 2002 (pág. 25), Instrução Normativa SDA nº. 15, de 15 de fevereiro de 2002 (pág. 27). 1.2 Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal: Lei nº. 1.283, de 18/12/1950; Decreto lei nº. 30.691, de 29/03/1952 alterado pelo Decreto nº. 2.244 de 04/06/1997; Lei nº. 7.889, de 23/11/1989; Portaria nº. 304, de 22/04/1996; Portaria nº. 89, de 15/07/1996; Portaria nº. 90, de 15/07/1996; Portaria nº. 145, de 01/09/1998; Portaria nº. 185, de 13/05/1997; Portaria nº. 371, de 04/09/1997. 2 Legislação do estado do Pará. 2.1 Defesa animal: Decreto nº. 2801, de 08 de maio de 1998; Lei nº. 6372, de 12 de julho de 2001; Decreto nº. 5129, de 25 de janeiro de 2002 (incluído quadro de multas do Decreto nº 5.130); Lei nº. 6482, de 17 de setembro de 2002; Portaria nº. 86/ADEPARA, de 01 de maio de 2003; Portaria nº. 631/ADEPARA, de 17 de setembro de 2003; Portaria nº 632/ADEPARA, de 17 de setembro de 2003; Portaria nº. 633/ADEPARA, de 17 de setembro de 2003. 2.2 Lei Estadual: nº. 6.015, 30/12/1996. 3 Doenças de Notificação Obrigatória: raiva, brucelose, tuberculose, cisticercose, RIB/ vulvovaginite pustular infecciosa, febre catarral maligna, BSE, DBV, Epididimite avina, CAE, AIE, mormo, gripe equina, marek, Newcastle, micoplasmose. 4 Epidemiologia descritiva. 5 Principais usos da epidemiologia. 6 Conceitos sobre vigilância epidemiológica. 7 Programas sanitários nacionais: brucelose, tuberculose, peste suína clássica, new castle. 8 Outros programas: AIE, mormo, influenza, micoplasma e salmonelose Aviária. 9 Programa Nacional de Erradicação da Febre Aftosa aplicado ao Estado do Pará: regionalização, medidas de controle de trânsito, medidas de atendimento a suspeitas de doenças vesiculares. 10 Inspeção de produtos de origem animal. Boas Práticas de Fabricação (Portaria nº. 368, de 04/09/1997); classificação dos estabelecimentos (Decreto Lei nº. 30.691, de 29/03/1952); fluxograma de abate de bovinos, bubalinos, suínos (Decreto Lei nº. 30.691, de 29/03/1952); inspeção industrial e sanitária do leite e seus derivados (Decreto Lei nº. 30.691, de 29/03/1952); abate de aves e pequenos animais (Decreto Lei nº. 30.691, de 29/03/1952).

CARGO 4: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR. ESPECIALIDADE: ADMINISTRADOR: 1 Dinâmica das organizações. 1.1 A Organização como um sistema social. 1.2 Cultura organizacional. 1.3 Motivação e liderança. 1.4 Comunicação. 1.5 Processo decisório. 1.6 Descentralização. 1.7 Delegação. 2 Processo Grupal nas Organizações. 2.1 Comunicação interpessoal e intergrupal. 2.2 Trabalho em equipe. 2.3 Relação chefe/subordinado. 3 Reengenharia Organizacional. 3.1 Análise de processos de trabalho. 3.2 Eliminação de desperdícios. 3.3 Ênfase no cliente. 3.4 Preocupação com a qualidade. 4 Qualidade e Produtividade nas Organizações. 4.1 Princípio de Deming. 4.2 Relação cliente/fornecedor. 4.3 Principais ferramentas da qualidade. 5 Administração de Pessoal e Recursos Humanos. 5.1 Recrutamento e seleção de pessoal. 5.2 Cargos e salários. 5.3 Administração do desempenho. 5.4 Treinamento e desenvolvimento. 6 Planejamento Organizacional: planejamento estratégico, tático e operacional. 7 Impacto do ambiente nas organizações - visão sistêmica. 7.1 Turbulência. 7.2 Adaptação. 7.3 flexibilidade organizacional. 8 Noções de estatística descritiva. 9 Noções de legislação trabalhista, previdenciária e tributária. 9.1 Conceito de empregado e empregador, contrato individual de trabalho, interrupção, suspensão e extinção de contrato de trabalho, trabalho em condições insalubre e perigosas. 9.2 Trabalho noturno, jornada de trabalho. 9.3 Repouso semanal, férias, licença paternidade e maternidade, repouso semanal remunerado, 13º salário, encargos sociais e previdenciários, imposto de renda, etc. 10 Legislação Administrativa. 10.1 Administração direta, indireta, e funcional. 10.2 Atos administrativos. 10.3 Contratos administrativos. 10.4 Requisição. 10.5 Regime dos servidores públicos federais: admissão, demissão, concurso público, estágios probatórios, VENCIMENTO BÁSICO, licença, aposentadoria. 11 Orçamento Empresarial. 11.1 Conceitos. 11.2 Finalidade. 11.3 Elaboração de orçamento. 11.4 Orçamento de custeio. 11.5 Orçamento de investimento. 12 Administração Financeira. 12.1 Conceito. 12.2 Objetivos. 12.3 Função financeira nas organizações. 12.4 Fluxo de caixa. 12.5 Liquidez x rentabilidade. 13 Contabilidade Geral. 13.1 Conceito. 13.2 Usuários da contabilidade. 13.3 Patrimônio. 13.4 Conceitos de ativos. 13.5 Passivos. 13.6 Receitas. 13.7 Despesas e resultado. 13.8 Leitura prática das principais demonstrações contábeis. 14 Aspectos Tributários. 14.1 Conceito. 14.2 Noções dos principais tributos e seus impactos nas operações das empresa. 15 Noções de Direito Trabalhista. 16 Organização e métodos. 16.1 Gestão de documentos. 16.2 Administração de processos. 17 Conhecimentos de processos de licitação – Lei 8.666/1993. 18 Conhecimentos de processos de ISO 9000 – Sistemas de qualidade.

CARGO 5: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR. ESPECIALIDADE: ADVOGADO: I DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO: 1 Bases constitucionais da administração pública. 2 Princípios e normas referentes à administração direta e indireta. 3 Administração direta e indireta. Poderes da administração; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia. 4 Ato administrativo. Conceito, classificação, requisitos, revogação. 5 Vícios do ato administrativo. Invalidade. Anulação. 6 Responsabilidade civil do Estado. Fundamentos; responsabilidade sem culpa; responsabilidade por ato do funcionário. 7 Licitações e contratos administrativos – Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações. 8 Desapropriação. Generalidades. 9 Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis (Lei n.º 5.810, de 24/11/1994). II DIREITO CIVIL: 1 Conceito. 2 Negócio jurídico: espécies; manifestação da vontade; vícios da vontade; defeitos do negócio jurídico; invalidade do negócio jurídico. 3 Teoria da imprevisão. 4 Ato jurídico: fato e ato jurídico; modalidades e formas do ato jurídico. 5 Efeitos do ato jurídico: nulidade; atos ilícitos; abuso de direito; fraude à lei. 6 Prescrição: conceito; prazo; suspensão; interrupção; decadência. 7 Obrigações: conceito; obrigação de dar, de fazer e não fazer; obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias; cláusula penal. 8 Extinção das obrigações: pagamento – objeto e prova, lugar e tempo de pagamento; mora; compensação, novação, transação; direito de retenção. 9 Contratos: disposições gerais; extinção; espécies. 10 Responsabilidade civil. III DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Jurisdição e competência: formas e limites da jurisdição civil; modificações da competência. 2 Ação: conceito; ação e pretensão; condições da ação. 3 Processo: processo e procedimento; formação, extinção e suspensão do processo; pressupostos processuais. 4 Sujeitos da relação processual: partes; litisconsórcio; capacidade de ser parte e de estar em juízo. 5 Pedido: petição inicial: requisitos e vícios; pedido determinado, genérico e alternativo; cumulação de pedidos; interpretação e alteração do pedido. 6 Resposta do réu: contestação, exceção e objeção; carência de ação; litispendência, conexão e continência de causa; exceções processuais: incompetência, reconvenção; revelia. 7 Execução: regras gerais; provisória e definitiva; embargos do devedor. 8 Sentença e coisa

julgada: requisitos da sentença; julgamento *extra, ultra* e *citra petitem*; conceitos e limites da coisa julgada; preclusão, coisa julgada e eficácia preclusiva. 9 Recurso em geral: conceito, pressupostos, efeitos. IV NOÇÕES DE DIREITO DO TRABALHO E DE DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO. 1 Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação. 2 Sujeitos do contrato de trabalho. 3 Salário e remuneração: 13.º salário; salário-família; salário educação; salário do menor e do aprendiz; equiparação salarial. 4 Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 5 Paralisação temporária ou definitiva do trabalho em decorrência do *factum principis*. 6 Força maior no Direito do Trabalho. 7 Alteração do contrato individual de trabalho. 8 Justas causas de despedida do empregado. 9 Rescisão do contrato de trabalho: despedida indireta; dispensa arbitrária; conseqüências; aviso prévio; indenizações em decorrência de dispensa do empregado. 10 Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. 11 Estabilidade: reintegração de empregado estável; inquérito para apuração de falta grave; estabilidade especial. 12 Trabalho extraordinário e trabalho noturno: sistema de compensação de horas; adicional de horas extras. 13 Repouso semanal remunerado. 14 Férias: direito do empregado; época de concessão e remuneração. 15 Segurança e higiene do trabalho: periculosidade e insalubridade; acidente do trabalho e moléstia profissional. 16 Lei Orgânica da Previdência Social: âmbito; beneficiário; custeio; benefícios. 17 PIS/PASEP. 18 Trabalho da mulher: estabilidade da gestante; trabalho noturno e trabalho proibido. 19 Trabalho do menor. 20 Profissões regulamentadas. 21 Organização sindical: natureza jurídica, criação, administração e dissolução de sindicatos; convenções e acordos coletivos de trabalho; mediação e arbitragem; representação dos trabalhadores nas empresas. 22 Direito de greve: serviços essenciais; procedimentos. 23 Fiscalização trabalhista: justiça do trabalho; organização; competência. 24 Ministério Público do Trabalho: competência; 25 Princípios gerais que informam o processo trabalhista: prescrição e decadência; substituição e representação processuais; assistência judiciária e honorários de advogado. 26 Dissídios individuais. 27 Dissídios coletivos. 28 Processos trabalhistas: nulidades; recursos; execução; embargos à execução; processos especiais; ação rescisória; mandado de segurança. 29 Direito internacional do trabalho: tratados e convenções; Convenção n.º 87 da OIT. V NOÇÕES DE DIREITO PENAL. 1 A lei penal no tempo. 2 A lei penal no espaço. 3 Infração penal: elementos, espécies. 4 Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 5 Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. 6 Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. 7 Erro de tipo; erro de proibição. 8 Imputabilidade penal. 9 Concurso de pessoas. 10 Crimes contra a pessoa. 11 Crimes contra o patrimônio. 12 Crimes contra a Administração Pública. 13 Abuso de autoridade (Lei n.º 4.898/65). 14 Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei n.º 6.368/76). 15 Crimes contra a ordem tributária (Lei n.º 8.137/90). 16 Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/90). VI NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL. 1 Inquérito policial; *notitia criminis*. 2 Ação penal; espécies. 3 Jurisdição; competência. 4 Prova (artigos 158 a 184 do CPP). 5 Prisão em flagrante. 6 Prisão preventiva. 7 Prisão temporária (Lei n.º 7.960/89). 8 Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 9 *Habeas corpus*. VII DIREITO TRIBUTÁRIO. 1 Sistema Tributário Nacional. 1.1 Disposições Gerais. 1.2 Competência Tributária. 1.3 Limitações da competência tributária. 1.4 Competência Privativa da União, dos Estados, e dos Municípios. 1.5 Competência Residual. 2 Os Princípios Jurídicos da Tributação. 2.1 Legalidade. 2.2 Anterioridade. 2.3 Igualdade. 2.4 Competência. 2.5 Capacidade Contributiva. 2.6 Vedação do Confisco; Liberdade de Tráfego. 3 Tributo: conceito e espécies. 3.1 Classificação dos tributos: impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios, contribuições sociais. 3.2 Função dos tributos. 4 Legislação Tributária: Leis, Tratados e Convenções Internacionais, Decretos e Normas Complementares. 4.1 Vigência e aplicação da legislação tributária. 4.2 Interpretação e Integração da Legislação Tributária. 5 Obrigação Tributária: Principal e Acessória. 5.1 Fato Gerador. 5.2 Sujeito Ativo. 5.3 Sujeito Passivo. 5.3.1 Solidariedade. 5.3.2 Capacidade Tributária. 5.3.3 Domicílio Tributário. 5.4 Responsabilidade Tributária: Responsabilidade dos sucessores, Responsabilidade de Terceiros, Responsabilidade por infrações. 6 Crédito Tributário. 6.1 Constituição: Lançamento. 6.2 Suspensão. 6.3 Extinção. 6.4 Exclusão. 6.5 Garantias e Privilégios. 7 Administração Tributária. 7.1 Fiscalização: Sigilo Comercial, Dever de informar e sigilo profissional, Sigilo Fiscal, Auxílio da força pública, Excesso de Exação e Responsabilidade pessoal do agente público. 7.2 Dívida Ativa. 7.3 Certidões Negativas. 8 O Direito Tributário: 8 Conceito, denominações e finalidade. 8.2 Natureza, posição e autonomia. 9 Noções do Processo Administrativo Tributário. 10 Crimes contra a ordem tributária.

CARGO 6: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR. ESPECIALIDADE: CONTADOR: 1 Lei n. 6.404 e legislação complementar. 2 Contabilidade Pública: Plano de contas único para os órgãos da Administração Direta. 2.1 Registros contábeis de operações típicas em Unidades Orçamentárias ou Administrativas (sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação). 2.2 Balanço e demonstrações das variações patrimoniais exigidas pela Lei n.º 4.320/64. 3 Contabilidade comercial: elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelos princípios fundamentais da contabilidade. 4 Consolidação de demonstrações contábeis. 5 Análise econômico-financeira. 6 Orçamento público: elaboração, acompanhamento e fiscalização. 6.1 Créditos adicionais, especiais, extraordinários, ilimitados e suplementares. 6.2 Plano plurianual. 6.3 Projeto de Lei Orçamentária Anual: elaboração, acompanhamento e aprovação. 6.4 Princípios orçamentários. 6.5 Diretrizes orçamentárias. 6.6 Processo orçamentário. 6.7 Métodos, técnicas e instrumentos do Orçamento Público. 6.8 Normas legais aplicáveis. 6.9 SIDOR, SIAFI. 6.10 Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. 6.11 Despesa pública: categorias, estágios. 6.12 Suprimento de fundos. 6.13 Restos a Pagar. 6.14 Despesas de exercícios anteriores. 6.15 A conta única do Tesouro. 6.16 Tomadas e prestações de contas. 7 Efeitos inflacionários sobre o patrimônio das empresas. 8 Avaliação e contabilização de investimentos societários no país. 9 Destinação de resultado. 10 Imposto de renda de pessoa jurídica. 11 IRRF. 12 ICMS. 13 Contribuição social sobre o lucro. 14 PASEP. 15 COFINS. 16 Custos para avaliação de estoques. 17 Custos para tomada de decisões. 18 Sistemas de custos e informações gerenciais. 19 Estudo da relação custo *versus* volume *versus* lucro. 20 Matemática financeira. 20.1 Regra de três simples e composta, percentagens. 20.2 Juros simples e compostos: capitalização e desconto. 20.3 Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. 20.4 Rendas uniformes e variáveis. 20.5 Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 20.6 Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. 20.7 Avaliação de alternativas de investimento. 20.8 Taxas de retorno, taxa interna de retorno.

CARGO 7: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR. ESPECIALIDADE: QUÍMICO: 1 Metodologia de amostragem e de análise de produtos de origem vegetal, seus produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico. 1.1 Metodologia aplicada para análise de amostras de bebidas. 1.2 Metodologia aplicada para análise de amostras de grãos. 1.3 Procedimento para análise pericial de contraprova e de desempate. 2 Análises microbiológica e físico-químicas de produtos de origem vegetal. 2.1 Tipos de análises microbiológicas e físico-químicas a serem aplicadas em produtos de origem vegetal. 3 Noções básicas de instrumentação para análise de produtos de origem vegetal.

CARGO 8: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR. ESPECIALIDADE: ANALISTA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO: 1 Informática. 1.1 Conceitos básicos. 1.2 Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. 1.3 Sistemas de numeração, aritmética de complementos e ponto flutuante. 1.4 Organização e arquitetura e componentes funcionais de computadores. 1.5 Características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento secundário. 1.6 Representação e armazenamento da informação. 1.7 Organização lógica e física de arquivos. 1.8 Métodos de acesso. 1.9 Estrutura e organização do hardware de redes de comunicação de dados. 1.10 Conceitos e funções dos principais *softwares* básicos e aplicativos. 1.11 Internet: modelo hipermídia de páginas e elos, *World Wide Web*, padrões da tecnologia *Web*, *intranets*. 2 Programação. 2.1 Construção de algoritmos: tipos de dados simples e estruturados, variáveis e constantes, comandos de atribuição, avaliação de expressões, comandos de entrada e saída, funções pré-definidas, conceito de bloco de comandos, estruturas de controle, subprogramação, passagem de parâmetros, recursividade; programação estruturada. 2.2 Estrutura de dados: conceitos básicos sobre tipos abstratos de dados, estruturas lineares e não-lineares, contigüidade *versus* encadeamento, estudo de listas, pilhas, filas, árvores, deque, métodos de busca, inserção e ordenação, *hashing*. 2.3 Orientação a objetos: conceitos fundamentais, princípios de programação orientada a objetos. 2.4 Linguagens orientadas a objetos: C++, VISUAL BASIC e Java. 3 Fundamentos de sistemas operacionais: conceito, funções, características, componentes e classificação. 3.1 Sistemas de arquivos: facilidades esperadas, diretórios e direitos de acesso, compartilhamento e segurança, integridade, interrupções: conceito de interrupção, tipos e tratamento. 3.2 Escalonamento de tarefas: conceito de processo, estados e identificador, objetivos e políticas de escalonamento. 3.3 Gerenciamento de memória: organização, administração e hierarquia de memória, sistemas mono e

multiprogramados, memória virtual. 3.4 Escalonamento de discos: políticas de otimização, considerações sobre desempenho. 3.5 Interoperação de sistemas operacionais. 3.6 Sistemas distribuídos: *clusters* e redes. 3.7 Interfaces gráficas (GUI). 3.8 Família Windows. 3.9 Sistemas UNIX. 4 Desenvolvimento de aplicações e bancos de dados. 4.1 Princípios de engenharia de *software*. 4.2 Ciclo de vida de um *software*-produto. 4.3 Ciclo de desenvolvimento de um *software*-produto. 4.4 Modelos de desenvolvimento. 4.5 Análise e técnicas de levantamento de requisitos. 4.6 Análise e projeto de sistemas. 4.7 Técnicas e estratégias de validação. 4.8 Visão conceitual sobre ferramentas CASE. 4.9 Linguagens visuais e orientação por eventos. 4.10 Projeto de interfaces. 4.11 Análise e projeto orientados a objetos. 4.12 Arquitetura de aplicações para o ambiente Internet. 4.13 Modelagem de dados e projeto lógico para ambiente relacional. 4.14 Modelo entidades/relacionamentos. 4.15 Álgebra relacional. 4.16 Modelo relacional. 4.17 SQL. 4.18 Arquitetura cliente-servidor: tecnologia usada em clientes e em servidores, tecnologia usada em redes, arquitetura e políticas de armazenamento de dados e funções, *Triggers* e procedimentos armazenados, controle e processamento de transações. 5 Comunicação de dados, redes e conectividade. 5.1 Evolução dos sistemas de computação. 5.2 Evolução das arquiteturas. 5.3 Redes de Computadores. 5.4 Topologias: linhas de comunicação, redes geograficamente distribuídas, topologias em estrela, anel e barra, *hubs* e *switches*. 5.5 Transmissão de informação: banda passante, taxa de transmissão máxima de um canal, formas de distorção de sinais em transmissão. 5.6 Meios de transmissão: par trançado, cabo coaxial, fibras óticas, outros meios de comunicação. 5.7 Ligação ao meio: ponto a ponto, multiponto, redes de fibra ótica. 5.8 Arquiteturas de redes de computadores. 5.9 Modelo OSI da ISO. 5.10 Principais funções dos níveis físico, enlace, rede, transporte, sessão, apresentação e aplicação.

13.2.1.3 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação e correspondências oficiais.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Noções do ambiente Windows. 2 Word 2000. 3 Excel 2000. 4 Conceitos relacionados à Internet. 5 Internet Explorer.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1 Geopolítica do estado do Pará. 2 Geografia do Pará. 2.1 Clima. 2.2 Solo. 2.3 Regime pluviométrico. 2.4 Hidrografia. 2.5 Relevo. 3 Economia do Pará. 3.1 Extrativismo. 3.2 Agropecuária. 3.3 Mineração. 3.4 Indústria. 3.5 Comércio. 4 Constituição do Pará. 5 Direitos e garantias fundamentais (art. 5º. da Constituição Federal). 6 Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado. 7 Lei Estadual nº. 6.482, de 17 de setembro de 2002. 8 Regimento Interno da ADEPARA (Decreto nº. 0393, de 11 de setembro de 2003). 9 Compreensão dos fundamentos da política nacional do meio ambiente (Lei nº. 6.938 de 31 de agosto de 1981).

13.2.1.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO 9: AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA. ESPECIALIDADE: TÉCNICO AGRÍCOLA OU TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA:

1 Legislação Federal pertinente ao trânsito de vegetais e animais. 1.1 Instrução Normativa nº.11 de 27 de março de 2000. 1.2 IN nº. 38, de 14 de outubro de 1999. 1.3 Lei nº. 10.711, de 5 de agosto de 2003. 1.4 Instrução Normativa referente ao trânsito de animais. 1.5. Lei nº. 9.712 de 20 de novembro de 1998. 2 Conhecimentos específicos em defesa e inspeção vegetal e animal. 2.1 Lei estadual de defesa vegetal nº. 6.478, de 13 de setembro de 2002 e Decreto nº. 0392, de 11 de setembro de 2003. 2.2 Lei estadual de defesa animal e Decreto Regulamentar. 2.3 Lei de inspeção animal e Decreto regulamentar. 3 Noções básicas sobre classificação de produtos de origem vegetal e produtos de origem animal. 3.1 Lei nº. 9.972, de 25 de maio de 2000. 3.2 Decreto nº. 3.664, de 17 de novembro de 2000. 3.3 Lei nº. 8.918, de 1994. 3.4 Decreto nº. 2.314, de 1997. 4 Uso e aplicação corretos de agrotóxicos. 5 Destino final de embalagens vazias. 6 Uso obrigatório de EPI.

CARGO 10: AUXILIAR ADMINISTRATIVO: 1 Redação de expedientes. 2 Noções de relações humanas. 3 Noções de arquivamento e procedimentos administrativos. 4 Relações Públicas. 5 Noções de administração financeira, de recursos humanos e de material. 6 Matemática. 6.1 Conjuntos numéricos: números inteiros, racionais e reais. 6.2 Sistema legal de medidas. 6.3 Razões e proporções: divisão proporcional; regras de três simples e compostas; porcentagens. 6.4 Equações e inequações de 1.º e de 2.º

graus. 6.5 Sistemas lineares. 6.6 Funções e gráficos. 6.7 Matemática financeira: juros simples e compostos; taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente. 6.8 Princípios de contagem. 6.9 Progressões aritméticas e geométricas. 6.10 Geometria plana: polígonos, perímetros e áreas; semelhança de triângulos; trigonometria do triângulo retângulo. 6.11 Geometria espacial: áreas e volumes de sólidos. 6.12 Noções de Estatística: gráficos e tabelas; médias, moda, mediana e desvio-padrão. 6.13 Noções de probabilidade. 7 Noções de cidadania. 8 Constituição da República Federativa do Brasil: organização do Estado, direitos e garantias fundamentais, organização dos Poderes, serviço público, direitos do consumidor.

13.2.1.5 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CAMPO (CARGO 11): 1 Compreensão de texto. 2 Ortografia: acentuação, emprego de letras e divisão silábica. 3 Pontuação. 4 Classes e emprego de palavras. 5 Gênero e número dos substantivos. 6 Coletivos. 7 Sintaxe da oração. 8 Concordância. 9 Significado das palavras: sinônimos, antônimos, denotação e conotação. 10 Conjuntos numéricos. 11 Números naturais, inteiros, racionais e reais. 12 Operações com conjuntos. 13 Fatoração e números primos - divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. 14 Razões e proporções - regras de três simples e composta. 15 Percentagem, juros simples e compostos, divisão proporcional. 16 Equações e inequações, sistemas lineares. 17 Noções de geometria - retas, ângulos, paralelismo e perpendicularismo, triângulos e quadriláteros. 18 Teorema de Pitágoras. 19 Sistemas de medidas - tempo, massa, comprimento, área, volume etc. 20 Perímetro e área de figuras planas, volumes de sólidos. 21 Noções de primeiros socorros. 22 Identificação e uso de ferramentas agrícolas. 23 Manejo de culturas agrícolas. 24 Aplicação de agrotóxicos. 25 Manejo de animais. 25.1 Ordenha. 25.2 Vacinação. 25.3 Higiene e proteção sanitária. 26 Noções de higiene e segurança individual.

ALICE VIANA SOARES

Secretária Executiva de Administração, em exercício

ANEXO I

Endereços das agências do BASA onde serão recebidas as inscrições ao concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental.

UF	Localidades	Agências	Endereços
PA	Abaetetuba	Abaetetuba	Avenida Dom Pedro II, n.º 270
PA	Alenquer	Alenquer	Travessa Lauro Sodré, n.º 740
PA	Altamira	Altamira	Travessa Agr. Cavalcante, s/n.º
PA	Ananindeua	Castanheira	Rodovia BR 316, km 2
PA	Ananindeua	Cidade Nova	Rua Arterial 18, n.º 632.A
PA	Belém	Centro	Avenida Presidente Vargas, n.º 800
PA	Belém	Pedreira	Avenida Pedro Miranda, n.º 979
PA	Belém	Reduto	Rua Municipalidade, n.º 487
PA	Bragança	Bragança	Avenida Floriano Peixoto, n.º 285
PA	Cametá	Cametá	Rua Coronel Raimundo Leão, n.º 824
PA	Capanema	Capanema	Avenida Barão Capanema, n.º 1.364
PA	Parauapebas	Carajás	Avenida do Comércio, n.º 44 com 24 de Março
PA	Castanhal	Castanhal	Avenida Barão do Rio Branco, n.º 2.612
PA	Conceição do Araguaia	Conceição do Araguaia	Avenida 7 de Setembro, n.º 842
PA	Igarapé-Miri	Igarapé-Miri	Travessa Quintino Bocaiúva, n.º 227
PA	Itaituba	Itaituba	Avenida 15 de Agosto, n.º 149
PA	Marabá	Marabá	Folha CSI, 31-VCI-1, lote 53/57
PA	Monte Alegre	Monte Alegre	Praça Tiradentes, s/n.º
PA	Óbidos	Óbidos	Rua Siqueira Campos, n.º 177
PA	Paragominas	Paragominas	Praça Célio Miranda, n.º 350
PA	Rurópolis	Rurópolis	Avenida Centro 2, s/n.º – Centro
PA	Santarém	Santarém	Praça Barão de Santarém, n.º 75
PA	São Miguel do Guamá	São Miguel do Guamá	BR 010, km 1.809, n.º 1.676
PA	Tomé-Açu	Tomé-Açu	Rodovia Dionísio Bentes, n.º 143
PA	Tucuruí	Tucuruí	Rua Lauro Sodré, n.º 636

ANEXO II

QUADRO DE NECESSIDADES

CARGOS	Téc. Em Defesa e Inspeção Agropecuária			Agente de Defesa e Inspeção Agropecuária	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Campo	Técnico de Nível Superior					TOTAL
	Eng. Agrônomo	Eng. Florestal	Méd. Veterinário				Advogado	Contador	Administrador	Químico Industrial	Anal. Téc. de Informática	
MUNICÍPIO												
ABAETETUBA	1	-	2	3	1	1	-	-	-	-	-	8
ABEL FIGUEIREDO	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	5
ACARA	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
AFUA	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	2
AGUA AZUL DO NORTE	-	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	3
ALENQUER	1	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	4
ALMEIRIM	1	-	2	1	-	2	-	-	-	-	-	6
ALTAMIRA	2	-	3	3	-	2	-	-	-	-	-	10
ANAJAS	-	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	3
ANANINDEUA	-	-	2	1	1	-	-	-	-	-	-	4
ANAPU	-	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	3
AUGUSTO CORREA	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
AURORA DO PARA	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	2
AVEIRO	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	2
BAGRE	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
BAIAO	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	2
BANNACH	-	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	3
BARCARENA		1	1	2	1	-	-	-	-	-	-	5
BELEM	19	1	22	11	61	-	2	2	1	1	2	122
BELTERRA	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
BENEVIDES	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	2
BOM JESUS DO TOCANTINS	-	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	3
BONITO	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
BRAGANCA	1	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	4
BRASIL NOVO	-	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	3

CARGOS	Téc. Em Defesa e Inspeção Agropecuária			Agente de Defesa e Inspeção Agropecuária	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Campo	Técnico de Nível Superior					TOTAL
	Eng. Agrônomo	Eng. Florestal	Méd. Veterinário				Advogado	Contador	Administrador	Químico Industrial	Anal. Téc. de Informática	
MUNICÍPIO												
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	1	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	4
BREU BRANCO	-	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	3
BREVES	1	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	4
BUJARU	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
CACHOEIRA DO ARARI	-	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	3
CACHOEIRA DO PIRIA	1	-	-	5	-	4	-	-	-	-	-	10
CAMETA	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	2
CANAA DOS CARAJAS	-	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	3
CAPANEMA	1	-	2	-	2	-	-	-	-	-	-	5
CAPITAO POÇO	1	-	1	1	2	-	-	-	-	-	-	5
CASTANHAL	1	-	5	4	-	2	-	-	-	-	-	12
CHAVES	-	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	3
COLARES	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
CONCEICAO DO ARAGUAIA	1	-	1	4	1	-	-	-	-	-	-	7
CONCORDIA DO PARA	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
CUMARU DO NORTE	-	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	3
CURIONOPOLIS	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	2
CURRALINHO	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
CURUA	-	-	1	1	-	1	-	-	-	-	-	3
CURUCA	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
DOM ELISEU	1	-	1	8	1	9	-	-	-	-	-	20
ELDORADO DOS CARAJAS	1	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	4
FARO	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
FLORESTA DO ARAGUAIA	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	3
GARRAFAO DO NORTE	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	2
GOIANESIA DO PARA	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	2
GURUPA	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
IGARAPE-ACU	1	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	4
IGARAPE-MIRIM	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
INHANGAPI	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	2

CARGOS	Téc. Em Defesa e Inspeção Agropecuária			Agente de Defesa e Inspeção Agropecuária	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Campo	Técnico de Nível Superior					TOTAL
	Eng. Agrônomo	Eng. Flores-tal	Méd. Veterinário				Advogado	Contador	Administrador	Químico Industrial	Anal. Téc. de Informação	
MUNICÍPIO												
IPIXUNA DO PARA	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	2
IRITUIA	1	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	4
ITAITUBA	1	-	3	1	-	1	-	-	-	-	-	6
ITUPIRANGA	-	-	1	1	-	1	-	-	-	-	-	3
JACAREACANGA	1	-	-	1	-		-	-	-	-	-	2
JACUNDA	1	-	1	1	-	1	-	-	-	-	-	4
JURUTI	-	-	1	1	-	1	-	-	-	-	-	3

LIMOEIRO DO AJURU	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
MAE DO RIO	-	-	1	1	-	1	-	-	-	-	-	3
MAGALHAES BARATA	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
MARABA	2	-	3	2	1	1	-	-	-	-	-	9
MARACANA	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
MARAPANIM	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
MARITUBA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
MEDICILANDIA	-	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	3
MELGACO	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
MOCAJUBA	-	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	3
MOJU	-	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	3
MONTE ALEGRE	1	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	4
MUANA	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	2
NOVA ESPERANCA DO PIRIA	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
NOVA IPIXUNA	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	2
NOVA TIMBOTEUA	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	2
NOVO PROGRESSO	1	1	1	6	1	3	-	-	-	-	-	13
NOVO REPARTIMENTO	-	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	3
OBIDOS	-	-	1	1	-	1	-	-	-	-	-	3
OEIRAS DO PARA	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
ORIXIMINA	1	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	4
OUREM	1	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	3

CARGOS	Téc. Em Defesa e Inspeção Agropecuária			Agente de Defesa e Inspeção Agropecuária	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Campo	Técnico de Nível Superior					TOTAL
	Eng. Agrônomo	Eng. Florestal	Méd. Veterinário				Advogado	Contador	Administrador	Químico Industrial	Anal. Téc. de Informática	
MUNICÍPIO												
OURILANDIA DO NORTE	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	2
PACAJA	-	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	3
PALESTINA DO PARA	-	-	-	5	1	-	-	-	-	-	-	6
PARAGOMINAS	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	4
PARAUPEBAS	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	3
PAU D'ARCO	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	2
PEIXE-BOI	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
PICARRA	1	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	4
PLACAS	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	2
PONTA DE PEDRAS	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	2
PORTEL	1	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	3
PORTO DE MOZ	1	-	1	-	-	2	-	-	-	-	-	4
PRAINHA	-	-	1	-	-	2	-	-	-	-	-	3
PRIMAVERA	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
QUATIPURU	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
REDENCAO	1	-	3	1	-	1	-	-	-	-	-	6
RIO MARIA	-	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	3
RONDON DO PARA	1	-	3	1	1	1	-	-	-	-	-	7
RUROPOLIS	1	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	4
SALINOPOLIS	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
SALVATERRA	1	-	1	1	-	1	-	-	-	-	-	4
SANTA BARBARA DO PARA	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1

CARGOS	Téc. Em Defesa e Inspeção Agropecuária			Agente de Defesa e Inspeção Agropecuária	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Campo	Técnico de Nível Superior					TOTAL
	Eng. Agrônomo	Eng. Florestal	Méd. Veterinário				Advogado	Contador	Administrador	Químico Industrial	Anal. Téc. de Informática	
MUNICÍPIO												
SANTA CRUZ DO ARARI	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	2
SANTA ISABEL DO PARA	1	-	2	1	1	1	-	-	-	-	-	6
SANTA LUZIA DO PARA	-	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	3
SANTA MARIA DAS BARREIRAS	-	-	1	-	-	2	-	-	-	-	-	3
SANTA MARIA DO PARA	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
SANTANA DO ARAGUAIA	1	-	1	4	1	-	-	-	-	-	-	7
SANTAREM	2	1	3	1	1	2	-	-	-	-	-	10
SANTAREM NOVO	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
SANTO ANTONIO DO TAUÁ	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
SAO CAETANO DE ODIVELAS	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	2
SAO DOMINGOS DO CAPIM	-	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	3
SAO FELIX DO XINGU	-	1	2	2	1	1	-	-	-	-	-	7
SAO FRANCISCO DO PARA	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
SAO GERALDO DO ARAGUAIA	1	-	1	4	1	-	-	-	-	-	-	7
SAO JOAO DA PONTA	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
SAO JOAO DE PIRABAS	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
SAO JOAO DO ARAGUAIA	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
SAO MIGUEL DO GUAMA	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
SAPUCAIA	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	2
SENADOR JOSE PORFIRIO	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	2
SOURE	-	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	3
TAILANDIA	1	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	5
TERRA ALTA	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
TERRA SANTA	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	2
TOME-ACU	1	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	3
TRACUATEUA	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
TRAIRAO	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
TUCUMA	1	-	2	1	-	1	-	-	-	-	-	5

CARGOS	Téc. Em Defesa e Inspeção Agropecuária			Agente de Defesa e Inspeção Agropecuária	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Campo	Técnico de Nível Superior					TOTAL
	Eng. Agrônomo	Eng. Florestal	Méd. Veterinário				Advogado	Contador	Administrador	Químico Industrial	Anal. Téc. de Informática	
MUNICÍPIO												
TUCURUI	-	-	2	1	1	-	-	-	-	-	-	4
ULIANOPOLIS	-	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	3
URUARA	1	-	2	1	1	-	-	-	-	-	-	5
VIGIA	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	3
WISEU	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	2
VITORIA DO XINGU	-	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	3
XINGUARA	1	-	2	1	1	-	-	-	-	-	-	5
TOTAL GERAL	66	8	133	150	165	50	2	2	1	1	2	580